



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 011, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DE PRENDAS E HOMENAGEM À GESTÃO DE PRENDAS ESTADUAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE ABRIL DE 2015, NESTE MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n.º 90.868.514/0001-56, com sede Rua Henrique Pedro Salomoni, n.º 570, Bairro Frinape, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Patrão, Senhor RONI MAURO GAIK, inscrito no CPF sob n.º 685.702.790-00 e RG n.º 2049011048, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Normélio Reginato, n.º 567, Bairro Agrícola.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.811/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA, no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais), para subsidiá-lo na realização do Evento Cultural de Prendas e Homenagem à Gestão de Prendas Estaduais, que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2015, neste Município, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Evento e da Homenagem, descritos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0025.2.033 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENENTE, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor FERNANDO LOSADO DOS SANTOS, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.



Roni Jait





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

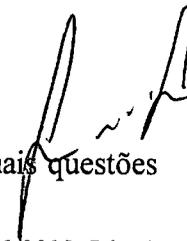
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões



Processo Administrativo n.º 4.768/2015, Convênio n.º 011/2015, Pág. 3





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 24 DE ABRIL DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

RONI MAURO GAIK
Patrão do CTG Sentinela da Querência

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte
e Turismo

FERNANDO LOSADO DOS SANTOS
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CTG SENTINELA DA QUERÊNCIA		C.G.C. 90.868.514/0001-56		
Endereço RUA HENRIQUE SALOMONI, 570- FRINAPE- ERECHIM - RS -				
Cidade ERECHIM	U.F. RS.	C.E.P. 99.709-740	DDD/Telefone 54 3522 2544	FAX
Conta Corrente 119110-5	Banco 11910-5	Agência 0217	Praça de Pagamento Sicredi	
Nome do Responsável Roni Gaik			CPF 685.702.790-00	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo Patrão	Função		
Endereço RUA NORMELIO REGINATO N.567- AGRICOLA-ERECHIM - RS			C.E.P. 99.714-308	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EVENTO CULTURAL DE PRENDAS E HOMENAGEM A GESTÃO DE PRENDAS ESTADUAIS	Período de Execução	
	Início ARR	Término 30/042015
Identificação do Objeto Organização de evento cultural com a vinda da Gestão Estadual de Prendas 2014/2015 onde na qual temos a honra de termos uma representante de nossa Cidade e que a mesma representa toda nossa região do Alto Uruguai, sendo assim entendemos que seria de extrema importância a realização de um Evento para Homenagear valorizando assim todas as representantes Estaduais na qual convidaríamos todas as Prendas Estaduais e em especial a nossa representante Laura Durlí Primeira Prenda Mirim do RS para em parceria com o Poder Legislativo, Executivo prestarmos uma homenagem especial de honraria a esta filha de Erechim que muito bem representa levando nossa historia e o nome desta Cidade e Região para todos os lugares que visita em nosso Estado bem como em outros pelo qual passam, ao findar de sua Gestão Estadual, finalizando assim um ciclo especial e que através de uma SESSÃO SOLENE ESPECIAL a CAMARA PRESTARIA ESTA HOMENAGEM DE HONRARIA. Também neste mesmo dia 25 de abril, seria realizado um Evento Cultural de Prendas onde teríamos como palestrantes as próprias Prendas Estaduais das categorias Prenda que são 1ª, 2ª e 3ª Prendas do RS, Categoria Juvenil são 1ª, 2ª e 3ª Prendas Juvenis do RS e Categoria Mirim onde também são 1ª, 2ª e 3ª Prendas Mirins do RS, sendo a Laura a nossa Primeira Prenda Mirim do RS e que abrangeria como público toda a nossa Região Tradicionalista 19ª RT e Regiões Tradicionalistas vizinhas. Este Evento será realizado no CTG Sentinela da Querência neste dia estará comemorando seus 29 anos de Fundação e que entende ser de extrema importância a valorização de nossa Gente e de nossa Cultura e Tradição sendo o idealizador, organizador e promotor do evento contando também com apoio e parceria da 19ª Região Tradicionalista e em especial para tornar possível esta Homenagem de Honraria termos Câmara Municipal de Vereadores como grande parceira, assim como, o Poder Executivo Municipal. Encerramento com Jantar/Baile em comemoração aos 29 Anos do CTG Sentinela da Querência e protocolo de Homenagens e apresentações artísticas realizadas pelos grupos de danças do CTG.		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 2/3
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Despesas de deslocamento	Pessoas	26	ARR	26/05
2	2	Hospedagem	Hotel/dia	Ap triplo- 9	ARR	26/05
3	3	Alimentação	Pessoas	26	ARR	25/05
4	4	Mimos/Lembranças	Prendas	26	ARR	25/05

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Especificação			
	Deslocamento 8 Prendas	2000,00	2000,00	
	1 Diária hospedagem/9 apartamentos triplos	2250,00	2250,00	
	Alimentação	2340,00		2340,00
	Mimos/Lembranças	1040,00	1040,00	
TOTAL GERAL		7630,00	5290,00	2340,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Met a	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	5290,00					
2						
3						

Met a	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Met a	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
3	2340,00					

Met a	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, RS 31/03/2015

Local e Data

Roni Hauwag Jirk

Proponente



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na subvenção ou auxílio.

C.G.C. - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.)

CIDADE - Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária do órgão/entidade proponente.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO - Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.